



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Ofício nº **057/2023/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

CARÁTER DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimenta-lo, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência, a **complementação do Projeto de Lei 002/2023**, referente a forma de pagamento do 13º salário aos servidores não efetivos, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Paranatinga-MT, para ser apreciado por essa Augusta Casa de Leis.

Salientando que, a referida Lei, não apresenta qualquer tipo de alteração no que se refere ao pagamento dos servidores efetivos, tratando apenas de mudanças relativas ao pagamento dos benefícios aos servidores regidos pelo regime geral de previdência social.

Diante da necessidade da regulamentação da forma de pagamento do 13º salário dos servidores efetivos, comissionados e seletivados, faz-se necessário a regulamentação da forma de pagamento do 13º contida na lei 024/97 e consequente revogação da lei 1435/2017, já que a mesma se torna inviável diante das mudanças apresentadas.

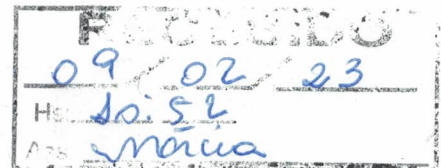
Atenciosamente

**DANIEL SCHILO**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**OAB/MT 9954**

**PORTARIA Nº 447/2017**



**Ao:**

**Exmo. Sr. FERNANDES ANTÔNIO CARLINI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.**